



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. 014/2014

Sumidouro, 10 de julho de 2014.

Exmo. Sr. Rondineli Tomaz da costa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Anteprojeto que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Teresópolis para implantação do Centro de Toxicologia, que promoverá ações integradas de prevenção e assistência à saúde da população exposta direta e indiretamente aos efeitos de agrotóxicos.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o anteprojeto seja encaminhado para as Comissões temáticas para emissão dos pareceres e, ainda, sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

10:15 11/07/2014 000238 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito



ANTEPROJETO DE LEI Nº. ~~014~~ de 10 de julho de 2014.

021

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Teresópolis e dá outras providências.

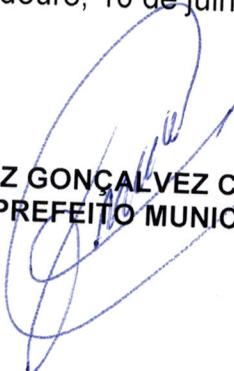
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Teresópolis, com o objetivo de criação do CENTRO DE TOXICOLOGIA, que promoverá ações integradas de prevenção e assistência à saúde da população exposta direta e indiretamente aos efeitos de agrotóxicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 10 de julho de 2014.


JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL